



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 14 de novembro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de pneus diversos para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

O orçamento apresentado foi o de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as três empresas, pelas Secretaria Municipais requisitantes.

JUSTIFICATIVA:

Necessária a aquisição dos pneus para a manutenção e conservação dos veículos, uma vez que a empresa vencedora dos itens do processo licitatório solicitou a revogação dos mesmos, pois não conseguiria entregar pelo valor cotado, e as outras empresas não aceitaram entregar estes itens pelo valor da licitação. Uma vez que é indispensável a aquisição destes itens para a continuidade da prestação dos serviços, torna-se necessária a aquisição por processo de dispensa.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Roque Martini
Almoxarife